



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.870, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Concede o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Desperta Aviva Brasil e dá outras providências.

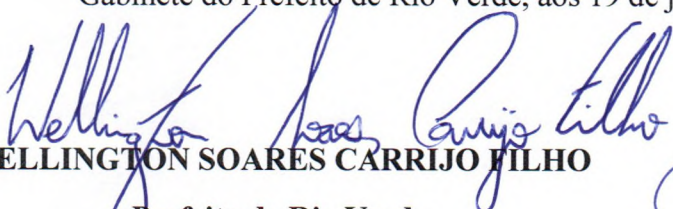
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Desperta Aviva Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 52.533.891/0001-45, fundado em 20 de agosto de 2023, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e atuação voltada ao desenvolvimento de projetos comunitários e humanitários no município de Rio Verde.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta Lei permitirá à entidade usufruir dos benefícios legais pertinentes, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de junho de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
011353 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de junho de 2026.
Servidor Mauro
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo